



GUIA
**CONSTITUIÇÃO
DE EMPRESA
ONLINE**

ÍNDICE

1/REQUISITOS	03
2/AUTENTICAÇÃO NO PORTAL	03
3/RESERVA DO NOME DA EMPRESA	03
4/INFORMAÇÃO DA EMPRESA	04
5/IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	05
6/ADESÃO AO CENTRO DE ARBITRAGEM	05
7/VALIDAÇÃO DO PACTO SOCIAL	05
8/VALIDAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS	05
9/PAGAMENTOS	06
10/DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADES	06
11/CONCLUSÃO DO PROCESSO	06

/ REQUISITOS

- Chave Móvel Digital
Todos os sócios devem ter CMD e o pacto deve ser assinado digitalmente por todos.
O apresentante deverá ser sempre um dos sócios e ter cartão de cidadão.
-

- Objeto Social definido
-

- Dados pessoais do TOC (número de membro, nome, NIF, morada profissional, contacto telefónico e e-mail)

/ AUTENTICAÇÃO NO PORTAL

- [Entrar no site eportugal.gov.pt](http://eportugal.gov.pt) e clicar em "Área Reservada"
-

- Autenticar-se com CMD
-

- Entrar no Portal ou Registar-se (caso não tenha sido feito anteriormente)
-

- Clicar na aba Negócios
-

- Clicar em "Serviços de Registo Comercial"
-

- Clicar em "Criação de Empresa"
-

- Registo do utilizador no Dossier Eletrónico

/ RESERVA DO NOME DA EMPRESA

- Para dar início à criação de empresa on-line poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - "Aprovação automática Obtenção de firma-nome automática (firma composta por uma combinação dos nomes dos sócios da empresa)"

/ RESERVA DO NOME DA EMPRESA (continuação)

- “Requerer firma
A partir deste serviço pode submeter a firma pretendida para aprovação pelo RNPC.
Obterá uma resposta no prazo de um dia útil.
Uma vez aprovada a firma, receberá um e-mail com um link que lhe permitirá no prazo de 24 horas dar início à constituição da Empresa Online.”
- “Se já possuir o Certificado de Admissibilidade com o nome da empresa, inserir o NIPC
A reserva será mantida durante as 24 horas iniciais até à seleção do meio de pagamento.”
- “Lista de Firmas Fantasia
Escolhendo um dos nomes disponíveis, este fica reservado por um período máximo de 24 horas até à seleção do modo de pagamento.”

Identificação do Requerente

Identificação dos Sócios e Reserva do nome da Firma

Sede, Objeto Social e CAE

/ INFORMAÇÃO DA EMPRESA

Indicar se a empresa é ou não resultado de fusão ou cisão

-
- Escolher tipo de pacto social:
- Pré-aprovado
 1. Sociedade Unipessoal por Quotas
 2. Sociedade por Quotas
 3. Sociedade por Quotas B
 - Submeter o próprio documento
 1. Sociedade comercial (ou)
 2. Sociedade civil sob forma comercial

-
- Inserir informações pedidas:
- Natureza Jurídica
 - Morada da Sede
 - Objeto Social
 - CAE
 - Valor do Capital Social e a sua realização
 - NIB (opcional, para efeitos de eventual reembolso)

/ IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- Identificar os sócios e técnico oficial de contas
 - "Caso seja um pacto social pré-aprovado, o interessado que apresenta o pedido tem de indicar se o faz na qualidade de sócio, gerente, fiscal, administrador ou TOC. Inserir Fiscal Efetivo, Fiscal Suplente e Administrador, no caso de Sociedade Anónima, e pelo menos um gerente, no caso das Sociedades por Quotas ou Unipessoais por Quotas."
 - "Caso seja um pacto social elaborado ou apresentado por si: nome, NIF e e-mail dos participantes no Fórum."
 - "Pessoas e entidades envolvidas: nome, sexo, NIF, estado civil, nacionalidade, morada, contacto telefónico e e-mail. Se um dos sócios for casado, deve inserir o respetivo regime de bens e o nome do cônjuge."

/ ADESÃO AO CENTRO DE ARBITRAGEM

- Escolher se quer aderir a um ou não.

/ VALIDAÇÃO DO PACTO SOCIAL

- Validá-lo, disponibilizando-o ao(s) sócio(s).
 - Pactos Pré-elaborados: o software permite visualizar o documento para que os sócios possam indicar erro ou desconformidades e notificar o interessado que apresenta o pedido para os corrigir.
 - Pacto Social Elaborado ou Apresentado pelo Interessado: deve ser feito upload do pacto social finalizado de forma a disponibilizá-lo aos sócios.

/ VALIDAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- Inserir os seguintes documentos:
 - "Pacto social (todas as folhas devem ser rubricadas por todos os sócios ou procuradores respetivos e com assinatura reconhecida)"
 - "Declaração de controle"
 - "Declaração de gerência"
 - Formulário de Adesão ao centro de arbitragem (caso tenha optado pela inscrição, pelo representante legal)

/ PAGAMENTOS

- Geração de referências de pagamento (válidas por 48h úteis)

/ DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADES

- Se forem detetadas deficiências no registo que possam ser corrigidas, o apresentante irá receber um e-mail com as mesmas, que poderá corrigir na aplicação Empresa On-line, através do Dossier Eletrónico.
-
- Depois de corrigir, o apresentante deverá submeter novamente o processo para que se possa dar continuidade ao registo da sociedade. O prazo para proceder a regularizações é até ao início da atividade.

/ CONCLUSÃO DO PROCESSO

- Após a validação da informação pelos serviços, o apresentante e os sócios receberão um e-mail/sms com a informação da constituição.
-
- Cartão da empresa - código de acesso por email e cartão físico via CTT para a sede.
-
- Certidão permanente da empresa - email - válida por 3 meses
-
- Publicação da constituição - no site <http://www.publicacoes.mj.pt>

/ PASSOS SEGUINTES

- Comunicação aos serviços públicos - a informação é disponibilizada automaticamente à Administração Fiscal, à Segurança Social e ao Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça.
-
- Declaração de início de atividade - 15 dias após a constituição, deve ser apresentada junto da Administração Fiscal
-
- Depósito do Capital Social - máximo de 5 dias úteis após a constituição, ou até ao final do primeiro exercício económico.

/ PASSOS SEGUINTEs (continuação)

- Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)
 - Autenticar-se com CMD
 - Identificar a entidade (NIPC e país)
 - Escolher o tipo de entidade
 - Identificar a pessoa que está a preencher a declaração (caso seja um representante da entidade, precisa indicar qual a função que desempenha). Nota: se estiver em falta algum elemento não será possível prosseguir com a declaração
 - Preencher a informação sobre a entidade (elementos complementares à informação inicial)
 - Informação sobre o Beneficiário Efetivo (pode selecionar uma das pessoas identificadas anteriormente)
-

- Registo de sub-dominio.pt

Notas técnicas

Caso o sistema vá abaixo, ou queira continuar mais tarde, basta aceder ao link Dossiê eletrónico da empresa que se encontra na página principal da "empresa online" (<https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online>), voltar a autenticar e clicar no separador em criação. Outra dica é mudar de browser sendo que, em regra, este processo deve ser sempre iniciado e concluído no Chrome.

INICIATIVA



IERA
INCUBADORA DE EMPRESAS
DA REGIÃO DE AVEIRO

PROMOTORES



universidade de aveiro
theoria poiesis praxis



Região
de Aveiro
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL



AIDA
chamber of
commerce
and industry
Aveiro Region

PARCEIROS



universidade
de aveiro incubator
pci-creative
science park

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL



ALBERGARIA
A-VE
LHA
MUNICÍPIO



MURTOSA
município



município de anadia



AVEIRO
Câmara Municipal



ESTARREJA
MUNICÍPIO



ilhavo
Câmara Municipal



Oliveira do Bairro câmara municipal



OVAR
CÂMARA MUNICIPAL



SEVER DO VOUGA
CÂMARA MUNICIPAL



município de
vagos

COFINANCIAMENTO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu